



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.006714/2022-16

PARECER CEE/PI Nº 107/2021

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, das escolas da REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL (PI) para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade EJA. Opina, ainda, pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na rede no período de julho a dezembro de 2019.

PROCESSOS CEE/PI Nº^s 177/2020 e 178/2020

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento e convalidação de estudos

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil (PI)

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I- INFORMAÇÕES GERAIS

O Sr. João Luiz Carvalho da Silva, prefeito da cidade de Monsenhor Gil (PI), solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE/PI, renovação de autorização de funcionamento de 17 escolas da rede municipal de ensino, zonas urbana e rural, autorizadas pela Resolução CEE/PI Nº 078/2016, de 14.03.2016, cuja vigência expirou em junho de 2019. Solicita, ainda, a convalidação dos estudos realizados pelos estudantes durante o 2º semestre letivo de 2019, período em que as escolas funcionaram sem a devida renovação.

Justifica o mandatário municipal que o atraso no pedido de renovação de autorização deu-se pela necessidade de adequar a Proposta Pedagógica da rede com a BNCC e com o currículo da rede estadual de ensino, já que tomaria por base esses dois documentos oficiais, além da LDB e outros correlatos.

De outra parte alega, ainda, as dificuldades enfrentadas pelo município na área de saúde, uma vez que logo no início do ano letivo de 2020 houve a decretação de fechamento de todas as instituições de ensino, órgãos oficiais, comércio e indústrias pelo surgimento da pandemia causada pelo coronavírus, evidenciando-se verdadeira calamidade pública no mundo inteiro. Partindo dessa realidade

a SEMEC teve que se organizar para as escolas funcionarem no sistema remoto, metodologia adotada, com urgência, para que fosse possível prosseguir com as aulas e os alunos não perdessem o ano letivo.

Passados esses momentos mais críticos a Secretaria Municipal de Educação providenciou a organização dos documentos necessários, dando entrada neste Conselho de Educação em 15.12.2020, que originou o Processo CEE/PI nº 177/2020, solicitando a renovação da autorização de funcionamento; e o Processo CEE/PI nº 178/2020 solicitando a convalidação dos estudos.

II - RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

Analizando o Processo CEEPI nº 177/2020 à luz do que dispõe a Resolução CEE/PI Nº111/2018, e pelo Relatório Técnico de Inspeção, constata-se que trata dos Cursos de Educação Infantil, com Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, nas modalidades Regular e EJA.

Pelos dados contidos e informações descritas no Relatório Técnico e pelos documentos apensados ao processo, o município de Monsenhor Gil (PI) conta atualmente com 17 escolas em pleno funcionamento. Dessas, 06 estão localizadas na zona urbana e 11 na zona rural, distribuídas em 11 povoados e localidades.

Vale destacar os detalhes explicativos e bem elaborados do Relatório Técnico em que as técnicas da SEDUC/PI, Maria de Fátima Solano de Andrade Leal e Mauryane Ferreira França Dias, em visita ao município, colheram informações e dados importantes.

Com relação à situação física dos prédios escolares, o relatório assim descreve cada instituição:

A. NA ZONA URBANA – são 5 prédios, funcionando 6 escolas distintas, todas elas nucleadas, a saber:

1. ESCOLA MUNICIPAL ZÉ IRIAS – com sede na Rua Moisés Carvalho, nº399 – Bairro Cachoeira.

- . funciona com o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com uma matrícula de 270 alunos;

- . o prédio é de grande porte, com estrutura física inteiramente favorável ao seu funcionamento; tem identificação da escola na área externa, toda murada, piso de cerâmica e cimento, pintura recente, salas amplas e arejadas e mobiliário condizente ao nível de ensino que oferece;

- . possui refeitório e uma cozinha com bom aspecto de higiene e com depósito para armazenamento dos alimentos.

2. ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS – situada na Rua da Pedreira, nº 632 – Bairro Gruta de Areia

- . funciona com Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, atendendo 139 alunos, nos turnos manhã e tarde;

- . com estrutura física regular, a escola embora murada não tem sua identificação na área externa;

- . necessita de recuperação do prédio, pois apresenta paredes com infiltração;

- . as instalações elétricas e hidráulicas estão funcionando, mas os banheiros não têm divisórias;

- . a cozinha é de bom tamanho, com paredes em revestimento até a metade, não é forrada;

- . utilizam o pátio como refeitório.

3. ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANTONIA NORONHA - CRECHE MUNICIPAL BELINHA FAÇANHA

- . são duas escolas distintas funcionando em um mesmo prédio, com administração própria e estão situadas na Rua João José Batista, nº 87 – Centro.

- ESCOLA PROFESSORA ANTONIA NORONHA

- . oferece Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com uma matrícula de 149 alunos;
- . o espaço interno que ocupa no prédio é grande e bem organizado, embora necessite de recuperação total em sua estrutura física: piso, paredes e teto;
- . a cozinha está carente; de mobiliário antigo e já deteriorado, mas é limpa e bem cuidada;
- . o pátio é também utilizado como refeitório.

4. CRECHE BELINHA FAÇANHA

- . oferta a Educação Infantil: creche e pré-escola, com uma matrícula de 270 crianças;
- . está murada, com grade de ferro na frente e com identificação da escola na área externa;
- . o prédio é bem higienizado, mas precisa de recuperação geral.

5. ESCOLA MUNICIPAL Dr. CÉSAR BRITO – com sede na Rua Manoel Faustino,12 – Centro.

- . funciona com Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com uma matrícula de 296 estudantes, nos turnos manhã e tarde;
- . à noite oferece a EJA, com Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com 69 alunos;
- . a escola possui uma boa estrutura física, pintada recentemente e uma boa área livre;
- . as salas de aula são amplas e arejadas, todas climatizadas e com mobiliário bem cuidado;
- . a cozinha possui mobiliário adequado, com recomendação de ampliação desse espaço, por ser muito pequeno – não possui refeitório.

6. ESCOLA MUNICIPAL MÃE DOS ANJOS – situada na Rua Presidente Médice, nº 569 – Bairro Vila Nova.

- . oferece Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano com 84 crianças matriculadas;
- . sua estrutura física é regular e pequena, não favorecendo boa circulação, necessita de reforma geral, pois já apresenta rachaduras e buracos nas paredes;
- . é murada com identificação na área externa;
- . as instalações elétricas e hidráulicas estão funcionando e só possui uma única pia externa para atender os dois banheiros;
- . a cozinha é limpa e higiênica, embora velha e tem mobiliário simples, com alguns com ferrugem.

B. ZONA RURAL – num total de 11 escolas em diferentes localidades, todas elas com regime multisseriado.

1. ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO DE ABREU - funciona no Povoado Baixa Grande.

- . oferta Educação Infantil com uma matrícula de 18 alunos e Ensino Fundamental com 196 alunos;
- . o prédio encontra-se em bom estado de conservação, com instalações elétrica e hidráulica funcionando regularmente;
- . as salas de aula são amplas, bem arejadas e com boa iluminação natural;
- . possui cozinha com bom aspecto e bem equipada, mas não tem refeitório, utilizando o pátio para servir os alimentos das crianças.

2. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE ABREU – localizada no Povoado Cocal.

- . atende crianças da Educação Infantil - 06 alunos e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com 27 alunos;

. o prédio é de pequeno porte, mas possui acessibilidade, é murada e com identificação na área externa, as salas de aula são amplas e arejadas e mobiliário adequado para atender à demanda.

. a cozinha atende as necessidades da escola e possui os equipamentos necessários para o preparo da alimentação dos alunos que é servida no pátio.

3. ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIO RIBEIRO – situada no Povoado Baixão dos Ribeiro.

. atende 05 crianças na Educação Infantil e 11 alunos no Ensino Fundamental anos iniciais;

. prédio pequeno, mas em bom estado de conservação, limpo e arejado, com salas de aula amplas e ventiladas.

4. ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO – situada no Povoado Vila Maria.

. oferece Educação Infantil com apenas 05 crianças matriculadas e o Ensino Fundamental anos iniciais com 24 alunos;

. o prédio está em bom estado de conservação e atende de forma simples, mas satisfatória sua clientela.

5. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CARNEIRO LIMA - funciona no Povoado Varjota.

. atende crianças da educação Infantil com 08 alunos e Ensino Fundamental anos iniciais, com 15 alunos;

. o prédio é pequeno, mas em bom estado de conservação, embora não tenha identificação externa;

. a cozinha pequena, equipada com o necessário, onde a alimentação é servida no pátio, por não possuir refeitório.

6. CRECHE MUNICIPAL EMÍDIO DE SOUSA - localizada no Povoado Goiabeira.

. atende 09 crianças na Educação Infantil e 08 alunos no Ensino Fundamental;

. prédio pequeno, bem higienizado em condições de funcionamento para atender as crianças da região.

7. ESCOLA MUNICIPAL Dr. NORONHA ALMEIDA - com sede no Povoado Bolívia.

. oferece Educação Infantil com 18 alunos e Ensino Fundamental anos iniciais com 29 alunos;

. o prédio é pequeno, mas funciona bem e atende as necessidades dos estudantes e da comunidade local.

8. ESCOLA MUNICIPAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - situada na Localidade Monte Alegre. atende 20 crianças na Educação Infantil no turno da manhã e 19 alunos no Ensino Fundamental no turno da tarde;

. prédio de pequeno porte, com boa estrutura física, limpo e bem cuidado, foi recentemente recuperado.

9. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – com sede na Localidade Santa Rita. funciona com 14 crianças matriculadas na Educação Infantil pela manhã e 12 alunos no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano à tarde;

. prédio com estrutura física regular, precisando de recuperação.

10. ESCOLA MUNICIPAL MENDES ROCHA – funcionando na Localidade Canafístula.

. oferece Educação Infantil no turno da manhã, com 30 alunos e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano regular nos turnos manhã e tarde, com 177 alunos;

. atende também 08 alunos de EJA, no turno da tarde, com Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;

. o prédio apresenta-se em bom estado de conservação com todos os espaços bem cuidados e higienizados.

11. ESCOLA MUNICIPAL MARIA MOÇA - situada no Povoado Bom Lugar.

. funciona no turno da manhã com Educação Infantil com 13 alunos e Ensino Fundamental regular com 34 alunos;

. bem limpo e higienizado, o prédio atende à comunidade numa estrutura regular, estando precisando de recuperação total.

Quanto à parte de direção do sistema de ensino do município, todos os servidores estão vinculados à SEMEC, num total de 118 pessoas, sem incluir aqueles que trabalham em Serviços Gerais, pois não foi registrado no Relatório Técnico.

Desse total 10 estão lotados na Secretaria de Educação nas seguintes funções: 01 Secretária Municipal de Educação – Profª Norma Suely Vieira de Abreu Andrade; 01 Sub- Secretária – Maria de Jesus da Silva Nascimento; 01 Coordenadora Pedagógica; 01 Coordenadora de Campo; 05 Supervisores e 01 DME.

Lotados nas escolas tem o seguinte quadro: 04 Diretores; 100 professores em sala de aula e 04 docentes cedidos para outros órgãos. Dos 100 professores em atividade pedagógica 96 são portadores de curso superior; ou seja, 96.0%, desses 39 têm pós-graduação, 40.6%, 02 estão cursando educação superior e 02 são portadores do Curso Normal/Pedagógico, nível médio, o que representa um excelente percentual no campo de qualificação profissional.

O Relatório Técnico ainda informa que:

a) Todas as escolas da zona urbana têm um diretor e um secretário, assim como as escolas de grande porte da zona rural.

b) Nas escolas da zona rural de pequeno porte as auxiliares de Serviços Gerais também exercem a função de merendeiras.

c) Essas escolas são assistidas pedagogicamente por um Coordenador de Campo.

d) Em todas as instituições existem Kits de Higienização para prevenção da Covid – 19.

e) Nenhuma escola da rede municipal possui Laboratório de Ciências.

f) A Merenda Escolar é feita na própria escola, com cardápio elaborado por uma nutricionista que acompanha e orienta os servidores da cozinha, mensalmente.

g) O atendimento de água na zona urbana é feito pela rede pública e da zona rural por poços artesianos.

h) A SEMEC dispõe de 14 ônibus, para transporte dos alunos, sendo: 06 do Programa Caminho para Escola, 02 são ônibus tradicionais próprios, 04 terceirizados e 02 Kombis terceirizadas.

No que tange ao funcionamento pedagógico das escolas municipais de Monsenhor Gil e ao quadro curricular o Relatório Técnico e os documentos constantes no processo informam que:

a) O Calendário Escolar contempla os 200 dias letivos e as 800 horas-aula, conforme determina a Lei Nº 9394/96 – LDB, no seu art. 24/I.

b) O Regimento Escolar, de forma simplificada, define com clareza a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar, atendendo aos preceitos legais.

c) A Proposta Pedagógica é única para todas as escolas da rede e está elaborada de acordo com a BNCC, tendo como parâmetro o Currículo do Estado para sua estruturação, estando organizado como orienta a BNCC, tanto para a Educação Infantil como para o Ensino Fundamental.

d) Ao analisar, tanto o Regimento Escolar quanto a Proposta Pedagógica evidencia-se que, em razão das condições do meio rural, as classes são todas multisseriadas. Essa forma de atendimento exige, por certo, o estabelecimento de estratégias que possibilitem a eficiência do ensino e consequentemente o sucesso da aprendizagem. Nesse sentido, recomenda-se aos Coordenadores

Pedagógicos e ao Coordenador de Campo, especial atenção aos professores dessas localidades durante o planejamento das atividades didático-pedagógicas e o acompanhamento de sua execução.

e) A Avaliação da Aprendizagem evidencia-se com um caráter diagnóstico e efetuada de forma contínua, embora tenham momentos com avaliação escrita, cujas notas são transformadas em Conceitos.

f) O Plano de Formação Continuada contempla Cursos, Seminários, Encontros Pedagógicos e Conferências durante cada ano letivo envolvendo toda a comunidade acadêmica da rede.

g) A SEMEC traz no seu Plano de Ação para o quadriênio 2017/2020 suas metas técnico-administrativas, o que se recomenda a continuidade para conservação dos prédios escolares e a melhoria do ensino ofertado no município.

h) O Relatório das Ações desenvolvidas com os resultados alcançados demonstra quais aspectos necessitam de reforço administrativo, dando assim um norte ao trabalho dos gestores municipais na área da educação.

i) Todos os documentos que constituem o Processo CEE/PI nº177/2020 das escolas municipais de Monsenhor Gil (PI) estão organizados de acordo com as exigências deste CEE/PI, cumprindo as determinações deste órgão normatizador do Sistema Educacional do Piauí.

Quanto ao Processo CEE/PI nº 178/2020, que solicita a convalidação de estudos, encontra estruturado conforme a legislação deste Conselho constando toda a documentação necessária para tanto.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Os processos encontram-se devidamente instruídos retratando com clareza a realidade escolar da rede de ensino municipal de Monsenhor Gil (PI), com todas as peças processuais organizadas conforme as exigências legais.

Entretanto, por existir uma única Proposta Pedagógica e Regimento Escolar para todas as instituições educacionais, recomenda-se que a SEMEC faça um planejamento abrangente para nortear os seus passos, enquanto mantenedora das escolas da rede, mas elabore planejamentos técnico-pedagógicos diferenciados, de acordo com as necessidades de cada escola, especialmente para aquelas que ficam na zona rural, considerando suas especificidades e de cada povoado ou localidade onde estão inseridas.

Por outro lado, embora as escolas funcionem bem e estejam devidamente cuidadas por seus gestores, este relator recomenda que a SEMEC e o Governo Municipal elaborem conjuntamente um plano de manutenção dos prédios escolares e de recuperação de alguns e de ampliação de espaços físicos nas cozinhas, destacando com maior evidência reparos nas escolas da zona urbana e rural, citadas neste Parecer.

Vale destacar que a organização dos processos ora analisados, seguindo as determinações da Resolução CEE/PI Nº 111/2018, e as especificações do Relatório Técnico da SEDUC, muito colaboraram para que essa análise fosse realizada com olhos justos ao que foi concretizado na rede de ensino de Monsenhor Gil (PI).

Com essa visão, o relator se expressa favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, das escolas da REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL (PI), para ministrarem a Educação Básica no âmbito de sua competência, abrangendo a Educação Infantil - creche e pré-escola e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, nas modalidades Regular e EJA, determinando que sejam cumpridas as orientações constantes no corpo do presente parecer. Emite-se, ainda, voto favorável à convalidação dos estudos realizados pelos estudantes da rede municipal no período de julho a dezembro de 2019.

É o parecer, s. m. juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de dezembro de 2021. HÍBRIDA.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 02/02/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro(a)**, em 16/02/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368559** e o código CRC **602890A0**.